

## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atas: o recebido em: 08/06/21

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

### CONCEDE INCENTIVO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL A EMPRESA QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a empresa: I.V.R Indústria e Comercio De Plásticos Ltda, estabelecida neste município, visando a concessão de incentivo para pagamento de aluguel, nos termos da minuta de convênio em anexo, o qual fará parte integrante desta lei.

**Art. 2º** O auxílio de que trata esta lei será concedido pelo período de 06 (seis) meses, sendo o mesmo repassado diretamente a empresa, a proporção de 100% (cem por cento) do valor constante no contrato de incentivo, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

**Art. 3º** No período de vigência deste contrato não haverá qualquer reajuste no valor repassado.

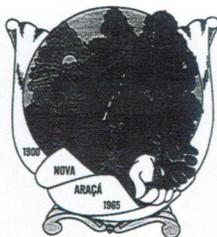
**Art. 4º** Mensalmente, quando do recebimento do incentivo, a Empresa beneficiada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa do INSS;
- c) Recibo de pagamento do aluguel do mês anterior devidamente assinado pelo locador.

**Art. 5º** incentivo deixará de ser repassado caso a empresa cesse suas atividades antes de transcorrido o período de um ano.

Parágrafo único. Em casos de venda da empresa, cessão, transferência, falência ou recuperação judicial, igualmente o incentivo será interrompido.

*[Handwritten Signature]*



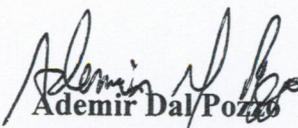
## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei correrão às expensas de rubrica orçamentária própria do orçamento vigente.

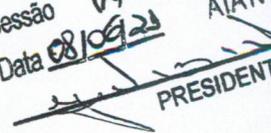
**Art. 7º** Ficam revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis com a presente lei.

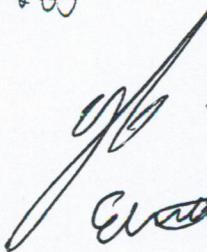
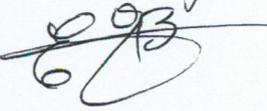
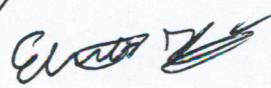
**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 07 de junho de 2021.

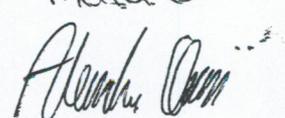
  
Ademir Dal Pozzo  
Prefeito Municipal

  
Ana P. Marin

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**  
 Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_  
Com \_\_\_\_\_ Votos Vencidos / \_\_\_\_\_ Absenções  
Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 08/06/21 ATANº 018/2021  
  
PRESIDENTE



Marcia dos  




## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

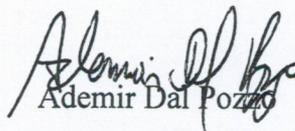
A proposta apresentada a esta casa, tem como objetivo viabilizar a continuidade de repasse de incentivo para pagamento de aluguel a empresa industrial estabelecidas neste município.

Este projeto autoriza a concessão diretamente às Empresas, tendo em vista o cumprimento por parte da empresa dos requisitos legais e contratuais no ano anterior, de modo que os mesmos serão verificados quando e durante o repasse mensal do auxílio, sem prejuízo de outras demandas de fiscalização.

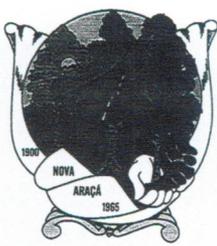
O incentivo proposto leva em conta a função social decorrente da criação e manutenção de empregos, e a importância para a economia do Município na geração de emprego e renda, bem como a participação das Empresas na formação do índice do ICMS anual.

Conforme valores constantes no contrato em anexo, levando em conta o incentivo de que o município repassará: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais para a empresa I.V.R Indústria e Comercio De Plasticos Ltda como forma de incentivo para pagamento de aluguel.

Esta é a justificativa que apresentamos para a aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

  
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### CONTRATO DE INCENTIVO Nº XX/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Alexandre Gazzoni, nº 200, na cidade de Nova Araçá, CNPJ nº 87.502.902/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Dal Pozzo, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa - xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua xxxxxxxx, nº 100, Centro, no município Nova Araçá/RS, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx/RS, doravante denominada BENEFICIÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº x.xxx, de xx/xx/xxxx, e processo nº xx, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente Contrato tem por finalidade regular a participação do Município no custeio das despesas com o pagamento do aluguel do imóvel onde está será instalada a BENEFICIÁRIA, nos termos do Contrato Particular de Locação de Imóvel que fará parte integrante do presente contrato, bem como o estabelecimento das condições para manutenção do contrato, e demais normas que deverão ser observadas na sua execução.

#### DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 2ª - Caberá ao MUNICÍPIO:

1. Repassar diretamente à Empresa, aqui denominada BENEFICIÁRIA, até o 10º dia do mês subsequente ao uso do imóvel, o valor correspondente a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, para fins de incentivo com o pagamento do aluguel, no período de vigência deste Contrato.
2. Fiscalizar o cumprimento do presente Contrato, podendo vistoriar o estabelecimento da empresa BENEFICIÁRIA e verificar seus controles contábeis, com vista à verificação de seu cumprimento.

Cláusula 3ª - Caberá à BENEFICIÁRIA:

- I - Manter o estabelecimento da sede da empresa no Município, durante a vigência do Contrato;



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

- II - Incrementar a produção e aumentar a geração de empregos;
- III - Manter em dia suas obrigações sociais, tributárias e trabalhistas.
- IV - Mensalmente, por ocasião do recebimento do incentivo apresentar documento que comprove sua regularidade perante o INSS e FGTS, bem como o recibo de pagamento de aluguel do mês anterior devidamente assinado pelo locador, sob pena do mesmo ser sustado até que tal providencia seja atendida;
- V - Criar no prazo de 6 meses do início do repasse de valores, no mínimo cinco (05) empregos formais neste município;
- VI - Manter faturamento a partir do Município de Nova Araçá, não utilizando o imóvel locado simplesmente como depósito;
- VII - não transferir, ou alterar a composição da sociedade, sem autorização prévia do Município;
- VIII - Alcançar no prazo de 6 meses o faturamento mensal mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste contrato.

### DA RESCISÃO

Cláusula 6ª - Dará causa à rescisão do Contrato, o descumprimento de quaisquer condições definidas nas suas cláusulas, por parte da BENEFICIÁRIA, bastando ser comunicado pelo MUNICÍPIO, para que tal opere todos os efeitos de lei.

§ 1º Caso a BENEFICIÁRIA não cumpra as obrigações estabelecidas, deverá devolver os valores que lhe foram repassados integralmente, e de forma corrigida pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros de mora de 12% ao ano, ambos contados a partir da data de liberação de cada parcela.

§ 2º Será assegurado a BENEFICIÁRIA, antes da decretação da rescisão, o direito a ampla defesa.

§ 3º Não ensejará devolução dos valores objeto deste incentivo, no caso de não cumprimento das obrigações da BENEFICIÁRIA, se tal situação não decorrer de ato de sua responsabilidade.



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### DA RETIRADA DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

Cláusula 7ª - No interesse público, o Município poderá, a qualquer tempo, retirar sua participação do Contrato, bastando a comunicação à BENEFICIÁRIA, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 8ª - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 - Secretaria Municipal da Ind. Comércio, Desporto e Turismo  
09.01.04.122.0001.2065 - Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. Ind.Com. Desporto e Turismo  
3.3.6.0.45.00000000-0001 - Subvenções Econômicas....

### DO FORO

Cláusula 9ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Casca/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Estando assim, ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Nova Araçá, xx de xxxxxxxx de 2021.

  
ADEMIR DAL POZZO

BENEFICIÁRIA

MUNICIPIO DE NOVA ARAÇÁ

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ATA 02/2021

Aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, às 08h15, no Centro Administrativo Municipal, com sede na Rua Alexandre Gazzoni, nº 200, centro, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CDI, nomeados pela Portaria nº 092 de 1º de fevereiro de 2021, para avaliar a documentação apresentada pelas empresas: Kadoc Alumínios Ltda, IVR Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, após complementação de documentação, as quais requerem auxílio para pagamento de aluguel. Após análise dos documentos, constatou-se que no período de vigência dos contratos do exercício anterior (2020), ambas não atenderam integralmente os requisitos estabelecidos. Sendo assim, a comissão entende que considerando período de dificuldades enfrentados pela pandemia e a fim de minimizar os impactos causados pela mesma, decide por conceder auxílio aluguel às requerentes, pelo período de 6 meses, devendo ser fiscalizado rigorosamente o cumprimento dos critérios a serem estabelecidos. Sugere-se também sejam revistos os critérios estabelecidos para concessão do referido auxílio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pelos presentes.

*Assinatura: Jéssica S. Sávio, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial*

**Protocolo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ  
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200  
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS  
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

**RECIBO DE PROTOCOLO**

**PROTOCOLO: 001240/2021**

**DATA: 09/06/2021**

**HORA: 08:53:00**

**CHAVE:**

**PROCESSO Nº:**

**DOCUMENTO Nº: 000046/2021**

**TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI**

**ASSUNTO: APROVADO Nº 046/2021**

**PESSOA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**TIPO DE PROCESSO:**

**TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO**

**OBSERVAÇÕES:**

Finalizado e Enviado no Sistema: 09/06/2021

Hora: 08:55:08

  
Assinatura Responsável Protocolo